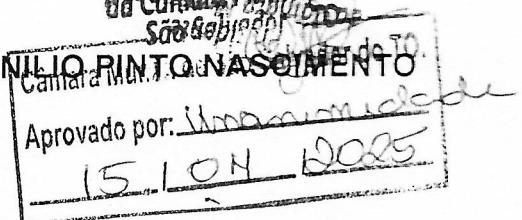


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODERLEGISLATIVO

INDICAÇÃO N° 31 /2025

AUTOR: **CASSIO AURELIANO PEREIRA e ABENILIO PINTO NASCIMENTO**



O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais requer a Vossa excelência, depois de ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A possibilidade construção de uma nova creche no município, considerando que é direito constitucional e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) estabelecem que a oferta de creches e pré-escolas no país é de responsabilidade dos municípios.

JUSTIFICATIVA

A construção de uma nova creche é importante porque melhora a infraestrutura, considerando que o prédio da creche atual é pequeno e limitado para atender a demanda crescente da população e não está adequado para receber as crianças, como a nova creche o município poderá proporcionar um ambiente acolhedor e com segurança para as crianças. As creches são fundamentais para o desenvolvimento infantil, pois promove a socialização, o aprendizado e o desenvolvimento físico e intelectual. A educação infantil é direito de todos e é dever do Estado promover e facilitar o acesso a ela.

Desta forma, solicito a aprovação da referida Indicação pelos meus pares desta Casa.

Plenário Leopoldo C. de Oliveira, aos 15 de abril de 2025.

CASSIO AURELIANO PEREIRA e ABENILIO PINTO NASCIMENTO
Vereadores